

LEI Nº 716/2001, de 31 de outubro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Denomina a **Creche Maria Ercília Mendes**, na localidade de Cágado, no Distrito de Serrote, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos 31 dias do mês de outubro de 2001.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 3110003/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 716/2001**, de 31 de outubro de 2001, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2001.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal